



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 27/2026 – São Paulo, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 7516, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido no HABEAS CORPUS 206.288 que motivou o trancamento Ação Penal 0084937-74.2007.4.03.0000,

Considerando o disposto no SEI 0001024-89.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato PRES 2194, de 03 de setembro de 2019 que declarou a perda do cargo de Juíza Federal Titular, da Justiça Federal da 3.ª Região, de MARIA CRISTINA DE LUCA BARONGENO, nos termos do art. 95, inciso I, da Constituição Federal, do art. 92, inciso I, alínea "a", do Código Penal e do art. 26, inciso I, da Lei Complementar 35, de 14/03/1979.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022742-89.2019.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Zacharias

Trata-se de pedido de cancelamento de férias por alegada necessidade de serviço.

Observe que o magistrado já obteve o cancelamento de um período de férias em 2026. Em que pese tenha ele outros períodos agendados para o corrente ano, o acolhimento do pedido implicaria tratamento diferenciado, uma vez que, para a generalidade dos casos da alçada desta Corregedoria - e, inclusive, para este próprio Corregedor -, o critério adotado tem sido o de deferir o cancelamento de não mais que um mês de férias em cada exercício. No particular, é imperioso destacar que a regra é a fruição de férias e a exceção é o cancelamento com indenização.

Ante o exposto, indefiro o pedido, sem prejuízo de o magistrado, caso entenda pertinente, requerer a **remarcação** do período objeto do pleito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5391, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FELIPE DE FARIAS RAMOS, as férias agendadas de 22 a 30 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 08 a 16 de junho de 2026, e autorizar a conversão do período de 17 a 26 de junho de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5392, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA, as férias agendadas de 22 a 30 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 08 a 16 de junho de 2026, e autorizar a conversão do período de 17 a 26 de junho de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 5421, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pela servidora no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora Aline de Abreu Correia – RF nº 3860, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5395, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor Antonio Ramirez Lopes – RF nº 2739, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5398, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pela servidora no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora Beatriz Helena Rodela Silva – RF nº 3872, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5399, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pela servidora no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora Claudia Ferreira De Santi Murino – RF nº 404, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 5400, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor Claudio Roberto Okada – RF nº 3288, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 5401, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor Cleber Ng – RF nº 2059, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5393, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pela servidora no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora Cristine Katafay Pereira – RF nº 3174, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5402, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor Genilson Ramos Rodrigues – RF nº 4064, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5403, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor João Nunes Sobrinho – RF nº 2983, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5404, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pela servidora no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora Juliana Mazini de Carvalho – RF nº 3901, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5405, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor Luiz Fernando Neto – RF nº 1698, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 5406, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pela servidora no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora Maísa Martins de Siqueira – RF nº 1567, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 5407, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor Marcelo Bellotti Marciano Leite – RF nº 1876, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5408, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pela servidora no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora Maria Rosália Pinfildi Gomes – RF nº 3279, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5409, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pela servidora no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora Mariana Duarte Santana – RF nº 3553, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5410, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pela servidora no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora Moara Soares Piedade – RF nº 4083, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5411, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pela servidora no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora Paula Matiko Sudo – RF nº 3874, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5412, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor Renan Hiroshi Adashi Prudêncio – RF nº 4135, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5413, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor Roberto Issao Nariyoshi – RF nº 2875, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5414, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor Rodrigo Correa da Cunha Bianchini – RF nº 4447, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5415, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor Rodrigo de Melo Almeida – RF nº 3144, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5416, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor Rogério Delgado – RF nº 236, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5417, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pela servidora no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora Salma Roberta Ali Zeitoun Revi Pierobon – RF nº 3576, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5418, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pela servidora no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora Viviane de Andrade Freitas – RF nº 4069, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5419, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor Walmor da Silva Prado Moreira – RF nº 1414, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5420, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor Woney Jorge Hideki Tsuha – RF nº 1833, pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no biênio compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta Corregedoria.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5396, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do biênio da Corregedoria Regional compreendido entre 1º de março de 2024 e 1º de março de 2026;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelo servidor no desempenho de suas atribuições no âmbito da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como sua contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período;

CONSIDERANDO que o servidor acompanhou este Desembargador Federal, ora Corregedor Regional, por 18 (dezoito) anos, prestando relevantes serviços à Justiça Federal da 3ª Região, com contribuição contínua e significativa para o desempenho das atividades institucionais, vindo a falecer em dezembro de 2025, no curso do referido biênio;

R E S O L V E:

ELOGIAR *in memoriam* o servidor Antonio Roberto Marques - RF. 2579, como justa homenagem e reconhecimento institucional por sua exemplar dedicação, lealdade institucional, elevado senso de responsabilidade e contribuição à causa da Justiça.

Solicitar à Presidência a adoção das providências administrativas cabíveis para que o presente elogio conste, de forma individualizada, nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12794727/2026

Processo nº 0000427-96.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.002.13.2022 ao Contrato nº 04.002.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ALFASISTEMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 02.238.641/0001-04; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO e alteração da unidade gestora do contrato; Data de assinatura: 30/01/2026; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Rodney Perina Santos, Sócio-Diretor Comercial.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves**, Técnico Judiciário, em 06/02/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12791768/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 12791768

Conforme documento 12791434, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, no período de 10/02/2026 a 08/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 05/02/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12791147/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040083-65.2018.4.03.8000

Documento nº 12791147

Conforme documento 12791143, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANGELA BRANDAO VILELA, no dia 05/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 05/02/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12792799/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 12792799

Conforme documento 12792333, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 05/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/02/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12776544/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000

Documento nº 12776544

Conforme documento 12776523, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL HENRIQUE BERTONI REMORINI MORALLES PADIAL BRIGATTO DA COSTA, no período de 26/01/2026 a 24/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/02/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12791495/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Documento nº 12791495

Conforme documento 12791482, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no dia 05/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/02/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12791761/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038979-67.2020.4.03.8000

Documento nº 12791761

Conforme documento 12791753, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BARBARA SAMUDIO FONSECA SANTOS CARVALHO, no período de 04/02/2026 a 06/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/02/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12792976/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039435-41.2025.4.03.8000

Documento nº 12792976

Conforme documento 12791871, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLARA LUNARDI ARANHA, no período de 06/02/2026 a 06/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/02/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12556880/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0015537-93.2025.4.03.8001

Interessada: Ana Izaltina Taques de Campos

Assunto: Revogação de remoção

Manifestação DIAF nº 12539680: de acordo.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12793741/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0002936-58.2025.4.03.8000

Documento nº 12793741

Certidão 12793724

Defiro o pedido de horário especial de trabalho da servidora Telma Aparecida Scherpinski, RF 4401, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 05/02/2026 a 30/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/02/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12795993/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0003907-09.2026.4.03.8000

Documento nº 12795993

Defiro o pedido de afastamento de Edney Rodrigues de Oliveira, RF 1999, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 20/01/2026 a 27/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 06/02/2026, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12791397/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011839-79.2025.4.03.8001

EMPRESA: UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12791361, mantenho a decisão proferida no doc. 12740461, qual seja, aplicação à empresa **UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A**, da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 43 (quarenta e três) dias para a resposta de solicitação de cobertura realizada no dia 28/03/2025, bem como pela negativa indevida de cobertura para consulta médica psiquiátrica no Hospital Alenão Oswaldo Cruz, em violação aos itens 14.2.8 e 3.1.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 019/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.008.10.2021 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD Nº 143, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria 69 (10996013), para que no fórum abaixo mencionado, passem a constar como Fiscais do Contrato N.I. 04.859.10.24 (10873557), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de **limpeza e conservação** nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, que vigorará a partir de 01/07/2024, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei e à critério da Administração, para a **Região 3**, abrangendo as localidades de Americana, Avaré, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Guaratinguetá, Itapeva, Jundiaí, Limeira, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Registro, Santos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São Vicente e Sorocaba., firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, gerenciado pela Divisão de Serviços Administrativos - DISD, os seguintes servidores:

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de São Vicente

Titular: Nataniel Almeida Costa - RF 5975

Substituto: Gislene Borges de Carvalho RF 2432

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/02/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 142, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Alterar parcialmente a Portaria 133 (12505252), de nomeação de fiscais técnicos do Contrato 04.934.10.25 (12453625), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto consiste contratação de serviços de suporte operacional, com alocação de recursos humanos, abrangendo as funções de controlador de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços gerais líder e encarregado(a), compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais, água mineral potável em galões de 20 litros, refeições aos membros do Tribunal do Júri, insumos e o emprego de equipamentos necessários à sua execução nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para que passem a constar como fiscais no fórum abaixo discriminado, os seguintes servidores:

Fórum de São Vicente

Reginaldo Reynolds - RF 7107

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/02/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 341, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta as atribuições dos Técnicos Judiciários, Área de Apoio Especializado, Especialidade Polícia Judicial no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, disciplina os requisitos para percepção da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, define hipóteses de acumulação da GAS com Função Comissionada ou Cargo em Comissão no âmbito da segurança institucional, e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Judiciário (art. 99 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.416/2006, especialmente em seus arts. 4º, §§ 2º e 3º, e 17, §§ 2º e 3º, com a redação dada pela Lei nº 15.285/2025, que instituiu a especialidade de Polícia Judicial no âmbito das carreiras do Poder Judiciário da União;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta dos Tribunais Superiores nº 1, de 7 de março de 2007, que regulamenta, dentre outras, a Gratificação de Atividade de Segurança – GAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 344, de 09 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 502, de 8 de novembro de 2018, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução nº 843, de 23 de outubro de 2023, do Conselho de Justiça Federal, que disciplina a denominação e as atribuições dos cargos efetivos da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a especialidade funcional da Polícia Judicial, prevenir o desvio de função e garantir segurança jurídica na gestão da força de trabalho policial;

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0000970-23.2026.4.03.8001;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP:

I – as atribuições dos Técnicos Judiciários, Área de Apoio Especializado, Especialidade Polícia Judicial;

II – as atribuições dos Assistentes I dos Setores de Segurança e Transporte (interior);

III – as atribuições dos Supervisores das Seções de Segurança e Transporte (capital);

IV – os requisitos objetivos e formais para o recebimento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS;

V – as hipóteses de acumulação da GAS com Função Comissionada ou Cargo em Comissão na segurança institucional.

Art. 2.º A presente Portaria tem por finalidade assegurar:

I – a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da especialidade funcional;

II – a coerência com a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

III – a adequada gestão de riscos e proteção dos ativos institucionais;

IV – a vedação ao desvio de função no exercício das atividades de Polícia Judicial.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA JUDICIAL

Seção I

Das atribuições dos Técnicos Judiciários, Área de Apoio Especializado, Especialidade Polícia Judicial

Art. 3.º Os Técnicos Judiciários, Área de Apoio Especializado, Especialidade Polícia Judicial deverão pautar suas ações norteados pelos princípios da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, descritos no art. 4º da Resolução CNJ nº 435/2021, nos seguintes termos:

- I – preservação da vida e garantia dos direitos e valores fundamentais do Estado Democrático de Direito;
- II – autonomia, independência e imparcialidade do Poder Judiciário;
- III – atuação preventiva e proativa, buscando a antecipação e a neutralização de ameaças e atos de violência;
- IV – efetividade da prestação jurisdicional e garantia dos atos judiciais;
- V – integração e interoperabilidade dos órgãos do Poder Judiciário com instituições de segurança e inteligência; e
- VI – análise e gestão de riscos voltados à proteção dos ativos do Poder Judiciário.

Art. 4.º Compete aos Técnicos Judiciários, Área de Apoio Especializado, Especialidade Polícia Judicial, no exercício do poder de polícia administrativa do Poder Judiciário, o desempenho das seguintes atribuições típicas e exclusivas:

- I – proteção pessoal de magistrados e servidores em situação de risco;
- II – segurança de servidores, demais autoridades e pessoas nas dependências sob a responsabilidade da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP;
- III – policiamento ostensivo institucional, por meio de rondas preventivas e ostensivas nas dependências das Unidades Judiciárias;
- IV – controle de acesso, com a supervisão da inspeção pessoal de segurança, mediante utilização de pódio detector de metais e equipamentos de inspeção de volumes (scanner de raio X);
- V – controle da circulação e da permanência de pessoas, bens e veículos nos perímetros de segurança do órgão, compreendidos os perímetros de controle, interno e restrito;
- VI – realização de escoltas, custódias e transportes de bens, equipamentos e demais ativos institucionais;
- VII – segurança de áreas, instalações, ativos estratégicos e informações sensíveis;
- VIII – segurança no cumprimento de atos judiciais, bem como proteção de servidores no desempenho de suas funções institucionais, sem prejuízo da requisição policial prevista nos arts. 782, § 2º, e 846, § 2º, do Código de Processo Civil;
- IX – atuação em atividades de inteligência, monitoramento e prevenção, observadas as disposições da Resolução CNJ nº 383/2021 (Sistema de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário);
- X – atuação no gerenciamento de crises, em situações de emergência e de contingência, inclusive na adoção de medidas imediatas para preservação da vida, da integridade física das pessoas e da continuidade das atividades jurisdicionais;
- XI – prestação de atendimento emergencial pré-hospitalar, compreendendo ações de primeiros socorros, nos limites da capacitação técnica recebida e até a chegada de atendimento especializado;
- XII – execução de ações de prevenção e combate a incêndios, inclusive participação em brigadas de incêndio, inspeção de equipamentos de segurança contra incêndio e adoção de medidas iniciais de contenção de sinistros;
- XIII – realização da triagem, inspeção e controle de correspondências, encomendas e entregas, com vistas à detecção de riscos, ameaças ou objetos que possam comprometer a segurança institucional;
- XIV – outras atividades de segurança institucional previstas em normas superiores.

Art. 5.º É vedado ao Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Polícia Judicial o exercício de atividades estranhas à segurança institucional, inclusive administrativas ou operacionais não correlatas.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a interrupção do pagamento da GAS, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, quando cabível.

§ 2º O disposto no caput não se aplica ao Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Polícia Judicial designado para o exercício de função comissionada ou cargo em comissão não descrito no art. 8º, hipótese em que deixa de fazer jus a GAS ficando, enquanto vigente a designação, destituído das atribuições e instrumentais específicos da Polícia Judicial.

Seção II

Das atribuições dos Assistentes I de Setor e dos Supervisores de Seção de Segurança e Transporte

Art. 6.º Compete aos Assistentes I de Setor e Supervisores de Seção de Segurança e Transporte:

- I – planejar, coordenar e supervisionar a segurança orgânica da unidade, incluindo protocolos de:

- a) áreas e instalações;
- b) controle de acesso e fluxo interno;
- c) monitoramento;
- d) gerenciamento de crises e contingências;

II – promover a gestão integrada de segurança institucional;

III – articular-se com a DISE, USEG, GES, GAI e demais unidades;

IV – propor normas, protocolos e melhorias operacionais;

V – gerir equipes, escalas e distribuição de efetivo;

VI – fiscalizar o cumprimento das atribuições dos Técnicos Judiciários, Área de Apoio Especializado, Especialidade

Polícia Judicial;

VII – controlar armamento, equipamentos, viaturas e demais meios operacionais;

VIII – elaborar relatórios operacionais e prestar apoio à chefia imediata;

IX – fiscalizar os postos do contrato de vigilância terceirizada;

X – acompanhar brigada voluntária, extintores e demais ações de prevenção e combate a incêndio.

CAPÍTULO III

DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SEGURANÇA – GAS

Art. 7º O pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS fica condicionado à declaração anual obrigatória, a ser emitida pelo Diretor ou Diretora Administrativa da unidade.

§ 1º A declaração deverá ser renovada anualmente até 15 de fevereiro de cada exercício e enviada a USEG – Subsecretaria de Segurança e a DIFN – Divisão de Administração Funcional.

§ 2º A declaração deverá atestar expressamente que o Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Polícia Judicial:

I – exerce exclusivamente atribuições típicas de Polícia Judicial, nos termos do art. 4º da presente portaria, ou se enquadra nas hipóteses previstas no art. 8º;

II – apresenta-se devidamente fardado e equipado;

III – desempenha suas atividades em regime exclusivamente presencial;

IV – cumpre jornada semanal mínima de 35 horas e máxima de 40 horas, salvo regime diverso fixado por Portaria do Diretor do Foro;

V – participou de programa anual de reciclagem, nos termos do art. 17 § 3º da nº 11.416/2006.

§ 3º O exercício de atividades estranhas à segurança institucional impede a percepção da GAS.

§ 4º A ausência da declaração ou a prestação de informações inverídicas implicará a suspensão ou cessação da gratificação, sem prejuízo de responsabilidade administrativa correspondente.

CAPÍTULO IV

DA ACUMULAÇÃO DA GAS COM FUNÇÃO COMISSIONADA OU CARGO EM COMISSÃO

Art. 8º Nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 11.416/2006, é admitida a acumulação da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS com Função Comissionada ou Cargo em Comissão exclusivamente quando exercidos por Técnicos Judiciários, Área de Apoio Especializado, Especialidade Polícia Judicial, lotados na Subsecretaria de Segurança – USEG e nas divisões e seções a ela vinculadas, bem como nas seções de segurança e transporte dos Fóruns da Capital e nos setores de segurança e transporte das Subseções Judiciárias do Interior.

Parágrafo único. A acumulação justifica-se pela natureza estritamente policial, operacional e estratégica das funções exercidas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Nos termos do art. 1º da Portaria nº 301, de 02 de julho de 2025 desta Diretoria do Foro, fica delegada ao(a) Diretor(a) da Subsecretaria de Segurança – USEG a competência para fins de concessão de anuência em processos de autorização para aquisição de armas de fogo de uso restrito nos pedidos dos servidores(as) ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Polícia Judicial - APJ, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. Quando o pedido de anuência se referir a servidor ocupante do cargo de Diretor da Subsecretaria de Segurança – USEG, a competência para a concessão caberá ao Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo – SADM.

Art. 10. A interpretação desta Portaria deverá observar, de forma sistemática, a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário e a Política de Segurança da Justiça Federal.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

DECLARAÇÃO ANUAL PARA FINS DE RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SEGURANÇA – GAS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob minha responsabilidade funcional, que o(s) servidor(es) abaixo identificado(s), ocupante(s) do cargo de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Polícia Judicial, lotado(s) nesta Unidade, ATENDE(M) integralmente aos requisitos legais e normativos para a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, nos termos da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 15.285/2025, da Portaria Conjunta nº 001/2007, das Resoluções CNJ nº 344/2020 e nº 435/2021, das Resoluções CJP nº 502/2018 e nº 843/2023, bem como da Portaria DFORSP nº ____/2026.

Declaro, ainda, que o(s) referido(s) servidor(es):

☒ Exerce(m) exclusivamente atribuições típicas e exclusivas de Polícia Judicial, nos termos do art. 4º como da Portaria DFORSP nº ____/2026, compreendendo, dentre outras:

- policiamento ostensivo institucional;
- controle de acesso e circulação;
- proteção de magistrados, servidores, usuários e autoridades;
- segurança de áreas, instalações, ativos e informações sensíveis;
- escoltas, custódias e transportes institucionais;
- atividades de inteligência, monitoramento, prevenção e gerenciamento de crises;
- atendimento emergencial pré-hospitalar (primeiros socorros);
- prevenção e combate a incêndios;
- triagem e inspeção de correspondências, encomendas e entregas;

☒ Apresenta(m)-se devidamente fardado(s) e equipado(s), conforme os padrões institucionais da Polícia Judicial;

☒ Exerce(m) suas atividades exclusivamente em regime presencial, não estando submetido(s) a regime de teletrabalho ou trabalho remoto;

☒ Cumpre(m) jornada semanal mínima de 35 (trinta e cinco) horas e máxima de 40 (quarenta) horas, ressalvado eventual regime de plantão instituído por Portaria específica do Diretor do Foro;

☒ Não exerce(m) atividades estranhas à segurança institucional, inexistindo desvio de função;

☒ participaram de programa anual de reciclagem, nos termos do art. 17 § 3º da nº 11.416/2006.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

RF	Nome do Servidor	Cargo	Unidade de Lotação

Declaro, por fim, estar ciente de que a ausência desta declaração anual, bem como a prestação de informação falsa ou inexata, implicará a suspensão ou cessação do pagamento da GAS, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

Local e data: _____

Nome: _____

Diretor(a) Administrativo(a) da Unidade:

Assinatura / Assinatura eletrônica / Carimbo

DECISÃO Nº 12752149/2026 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0001284-66.2026.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Expediente Administrativo nº 03/2026-DF

Interessado: Administração Justiça Federal

Servidor: E. C. A.

Decisão SUSI 12749851 /2026 (tópico final):

"Portanto, conforme os atos normativos supra transcritos, os atos praticados fora do ambiente laboral e que não tenham relação com as funções desempenhadas pelo servidor público investido no cargo, como no caso em tela, não estão englobadas.

O afastamento da responsabilidade administrativa não impede a parte interessada de atuar na seara criminal e/ou cível cabíveis..

Diante do exposto, indefiro o requerimento formulado pela reclamante e determino o ARQUIVAMENTO deste expediente administrativo, em virtude da ausência de configuração de transgressão disciplinar pela ex-servidora E. C. A.

Notifique-se a denunciante.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem requerimentos, arquivem-se os autos.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I".

SÍLVIA MELO DA MATTA

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/02/2026, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6906, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12774692 (12789908), de 04/02/2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços da servidora INGRID RAMIRES CAVINI, RF 8559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 19/01/2026, colocando-a à disposição da Diretoria do Foro até 28/01/2026, e designando-a para prestar serviços na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação a partir de 29/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12790613/2026

Conforme documento SEI nº 12776785, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS FERNANDO SCHEUER MESSINA - RF 7640, para o período de 31/01/2026 a 29/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12786031/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008973-16.2016.4.03.8001

Documento nº 12786031

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12782844, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ENIO TEIXEIRA DIAS - RF 2952, para o período de 03/02/2026 a 05/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/02/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12786056/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055244-49.2017.4.03.8001

Documento nº 12786056

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12772606, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO BATISTA SIMOES CALIXTO - RF 5353, para o período de 29/01/202 a 12/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/02/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12786099/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001602-20.2024.4.03.8001

Documento nº 12786099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12716086, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA ROLEDO MASOTTI - RF 6461, para o período de 12/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/02/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12786125/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024075-10.2018.4.03.8001

Documento nº 12786125

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12785331, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA - RF 3979, para o período de 02/02/2026 a 06/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/02/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12789334/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012280-02.2021.4.03.8001

Documento nº 12789334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12705409, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO CORDEIRO DE JESUS - RF 4280, para o período de 02/01/2026 a 27/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/02/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12789413/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001492-26.2021.4.03.8001

Documento nº 12789413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12788464, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODOLFO GRUNDMANN MENDES - RF 8481, para o período de 04/02/2026 a 05/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/02/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12789426/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011862-40.2016.4.03.8001

Documento nº 12789426

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12787743, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA MONTEIRO MUNHOZ - RF 4136, para o período de 03/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/02/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12789450/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002254-66.2026.4.03.8001

Documento nº 12789450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12787633, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL PEDRO MARQUES DE SANTANA - RF 9327, para o período de 03/02/2026 a 04/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/02/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12/89507/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065893-10.2016.4.03.8001

Documento nº 12789507

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12787714, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA SILVESTRE - RF 7332, para o período de 03/02/2026 a 04/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/02/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12789524/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003637-94.2017.4.03.8001

Documento nº 12789524

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12787400, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA MASIERO VOLPE - RF 9235, para o período de 03/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/02/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12791771/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0014359-12.2025.4.03.8001

Documento nº 12791771

Trata-se de solicitação formulada pela servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA - RF 5695, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada no JEF Cível de Campinas.

Conforme consta na Informação SUFN (12791767), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite da concessão de seu processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso II, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que a interessada seja pessoa portadora de deficiência física.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando a Informação SUFN (12791767), nos termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso II do art. 69-A da Lei nº 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite da concessão de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 05/02/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12740483/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0057813-23.2017.4.03.8001

Documento nº 12740483

Considerando o disposto na Informação SUBE 12740452, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de janeiro/2026**, à(ao) servidor(a) Daniel Di Bernardi Loyola, RF 8042, e seus dependentes: Thais Aparecida Issa Rezende Loyola (cônjuge) e Lucas Issa Loyola (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJP/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJP/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 05/02/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12753011/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0055951-51.2016.4.03.8001

Documento nº 12753011

Considerando o disposto na Informação SUBE 12752978, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de janeiro/2026**, à(ao) servidor(a) Alessandra Takaki João de Moura, RF 7093, e seu(s) dependente(s): Ian Takaki João de Moura (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJP/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJP/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

DESPACHO Nº 12672358/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008007-09.2023.4.03.8001

Documento nº 12672358

Considerando o disposto na Informação SUBE 12672316, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **dezembro/2025**, aos dependentes do servidor Israel Dias Farias, RF 9346, Rafaela Mirella do Nascimento (cônjuge) e Iohan Nascimento Dias (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJP/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJP/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

À Seção de Benefícios Assistenciais - SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 05/02/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12742904/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008978-57.2024.4.03.8001

Documento nº 12742904

Considerando o disposto na Informação SUBE 12742901, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **janeiro/2026**, à dependente do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Doutor Luciano Augusto Pacheco de Oliveira, RF 30640, Laura Mendes da Silva Pacheco (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJP/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJP/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

À Seção de Benefícios Assistenciais - SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 05/02/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12693670/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016681-39.2024.4.03.8001

Documento nº 12693670

Considerando o disposto na Informação SUBE 12693540, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **janeiro/2026**, à dependente da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, Doutora Natália Arpini Lievore, RF 30545, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJP/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJP/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

À Seção de Benefícios Assistenciais - SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 05/02/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12690439/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0018735-41.2025.4.03.8001

Documento nº 12690439

Considerando o disposto na Informação SUBE 12690416, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **janeiro/2026**, ao servidor Matheus Telles de Menezes Andrade Sandim, RF 8015, e seus dependentes: Débora Cunha Pellegrini Maia Sandim (cônjuge) e Daniel Maia Sandim (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJP/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJP/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 05/02/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12759014/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000421-13.2026.4.03.8001

Documento nº 12759014

Considerando o disposto na Informação SUBE 12758985, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de janeiro/2026**, à(o) servidor(a) Andrea Santa Bárbara Cecatto de Oliveira, RF 9447, e seu(s) dependente(s): Pedro Luis Romera de Oliveira (cônjuge) e Arthur Cecatto Oliveira (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJP/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJP/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 05/02/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12740116/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000539-86.2026.4.03.8001

Documento nº 12740116

Considerando o disposto na Informação SUBE 12740038, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **janeiro/2026**, à servidora Hellen Vanessa Falcão Dantas, RF 9409, e seu dependente, Filipe Lins Lopes (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJP/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJP/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 05/02/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12746873/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000995-36.2026.4.03.8001

Documento nº 12746873

Considerando os termos da informação SUBE 12746871, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de janeiro/2026**, à(ao) servidor(a) Eduardo Tadeu Gomes, RF 9422, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJP/Brasília e IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 05/02/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12750725/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001631-05.2026.4.03.8000

Documento nº 12750725

Considerando o disposto na Informação SUBE 12750685, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de janeiro/2026**, à(ao) servidor(a) Mauro Marcos Ribeiro, RF 4599, e seus dependentes: Erica Fioravanti Ribeiro (cônjuge), Guilherme Fioravanti Ribeiro (filho) e Arthur Fioravanti Ribeiro (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJP/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJP/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 05/02/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12755204/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001476-96.2026.4.03.8001

Documento nº 12755204

Considerando o disposto na Informação SUBE 12755129, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de janeiro/2026**, à(ao) servidor(a) Edson Mauro Costa Silva, RF 9383, e seu(s) dependente(s): Vanessa de Jesus dos Santos Silva (cônjuge), Samuel Caio dos Santos Silva (filho) e Emanuel Theodoro (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 C/JF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas C/JF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 05/02/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12763202/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001668-29.2026.4.03.8001

Documento nº 12763202

Considerando o disposto na Informação SUBE 12763125, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9800030), autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de janeiro/2026**, ao(à) servidor(a) Joelma Cristina da Costa Silva Mansur de Carvalho, RF 9478, e seu(sua)(s) dependente(s), Ana Paula de Magalhães Carvalho Mansur de Carvalho (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 C/JF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas C/JF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

Dê-se ciência à servidora **acerca da necessidade de pagamento pessoal mensal do plano de saúde**, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001, onde é obrigação do servidor comprovar efetivamente que foi o responsável pelo pagamento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que o não cumprimento do que fora decidido no referido processo SEI poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde e demais medidas cabíveis.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 05/02/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6896, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do C/JF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12781883, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7607	- ERISTON DE GOES	C12	C13	11.10.2025
7751	- CARLOS ANDRE CANDIDO DE AMORIM	C11	C12	12.11.2025
7795	- MARCOS ANTONIO VIEIRA	C11	C12	23.12.2025
8323	- JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES	B9	B10	19.12.2025
8615	- BRUNA ALVES SCHLINGMANN	B6	B7	29.11.2025
8617	- DIOGO MACEDO DINIZ	B6	B7	29.11.2025
8619	- ANDRE FLORENCIO LANTMANN	B6	B7	29.11.2025
8621	- CEMI JORGE HAGE NETO	B6	B7	29.11.2025
8623	- SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER	B6	B7	29.11.2025
8625	- WAYKSON CERQUEIRA	B6	B7	29.11.2025
8627	- CHRYSTIANO DAMASCENO	B6	B7	29.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6885, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12772288, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8620	JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR	B6	B7	29.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 6900, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12785746, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6668 RENATA BUENO BRANDAO DE CASTRO E SILVA	C11	C12	23.12.2025
7456 DOUGLAS COLTRI SKROTZKY	C11	C12	15.07.2025
7562 JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO	C12	C13	03.09.2025
7782 MILENA SITTOLIN SETUBAL	C11	C12	26.11.2025
7854 LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS	C11	C12	18.12.2025
8302 HENRIQUE BASTOS SPERA	B9	B10	07.12.2025
8310 CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	B9	B10	06.12.2025
8312 NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA	B9	B10	06.12.2025
8440 ODELITA SALLES OLIVEIRA	B8	B9	05.12.2025
8640 LEILAH STEFANIS FARIAS LINS	C11	C12	30.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 6899, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12785501, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8708 BRUNO SANTOS ARANTES VIEIRA	A4	A5	06.10.2025

8728 JOAO JOSE TURRI BRUFATTO	A4	A5	16.12.2025
8730 ARTHUR MARTINS COSTA FUHRMEISTER	A4	A5	16.12.2025
8732 IGOR HENRIQUE RODRIGUES SILVA	A4	A5	16.12.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8322	EDER RUBENS RAMPIM VIOLA	B9	B10	19.12.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6898, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12785146, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7086	ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR	C11	C12	20.11.2023
7086	ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR	C12	C13	20.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6881, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12765852, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7943	JOAO PEREIRA DE SOUZA NETTO	B10	C11	22.02.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6875, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 12756570, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
8814	THAIZA COLOMBO TUMIETTO LEITE
8825	BARBARA FERNANDES VIEIRA SAMPAIO

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME
8819	GABRIEL FARIAS LIMA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8830	DAVI PRADO MAIA OLIVEIRA CAMPOS
8837	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6903, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001638-91.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão (12757101), de 27 de janeiro de 2027, do Diretor da Divisão de Arquivo e Depósito Judicial;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12788653);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12758119);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO ROCCO DUCA, RF 3283, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Arquivo e Depósito Judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 6876, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0015462-59.2022.4.03.8001.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, incisos I e II, da Lei nº 8.270, de 17.12.92 e artigos 32 e seguintes da Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que estabelecem que o adicional de insalubridade será calculado com base nos percentuais de cinco, dez e vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente,

RESOLVE:

INCLUIR na PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP N° 5301 (11280440), de 27 de setembro de 2024, para concessão do pagamento de Adicional de Insalubridade de grau médio, em 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, os seguintes servidores:

BRUNA RAFAELA CASONI CECCON QUALIO, RF 9376, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, a partir de 08/12/2025;

PAULA CRISTINA VIEIRA, RF 9375, Analista Judiciário – Especialidade Serviço Social, a partir de 08/12/2025;

MATHEUS LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE, RF 9377, Analista Judiciário - Especialidade Psicologia, a partir de 08/12/2025;

NADJA AMORIM DE LACERDA PEREIRA, RF 9479, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Enfermagem, a partir de 21/01/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2026, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6904, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERV. AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010527-68.2025.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 212775531), de 01 de fevereiro de 2026, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12788707

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12780507, 12780822 e 12781243);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JOANA MERI CORREA MARTINS, RF 5381, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara-Gabinete e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

II - DESIGNAR a servidora SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO, RF 7968, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

III - DESIGNAR a servidora PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI, RF 6717, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6871, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009889-06.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 17 (9954614), de 21 de janeiro de 2026, dos MM. Juízes Federais Titular e Substituto da 6ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12753168

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12743063 e 12743476);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MATHEUS ALMEIDA CARDOSO, RF 9406, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 6ª Vara Federal de Santos;

II - DESIGNAR a servidora GIEDRE MARTINS ALVES, RF 9425, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6908, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017207-69.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Informação SURF (doc. 12787507), de 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor REGINALDO SILVEIRA, RF 8237, Técnico Judiciário, Área administrativa, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Guaratinguetá, para prestar serviços na 1ª Vara Federal daquela Subseção Judiciária, nos períodos de 13, 15, 17 e 27/10, 03 a 14/11, 24, 26 e 28/11 e 15 a 19/12/2025, bem como de 07 a 23/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/02/2026, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 174, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Credenciamento de peritas judiciais assistentes sociais.

ADOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar as assistentes sociais abaixo relacionadas para realização de perícias, na especialidade de SERVIÇO SOCIAL, nos processos distribuídos a este Juizado:

- 1 - **ANA PAULA PEREIRA MARIANO** - CRESS-SP 40.048 - CPF 332.100.058-00;
- 2 - **CLAUDIA BUENO MARQUES** - CRESS-MG 29.273 - CPF 050.852.516-01;
- 3 - **DIANA LUCIA ALVES DE SIQUEIRA** - CRESS-SP 45.485 - CPF 329.979.418-30;
- 4 - **FABIANA MOREIRA DINIZ** - CRESS-SP 51.590 - CPF 282.473.728-00;
- 5 - **GISELE ELAINE DA SILVA OLIVEIRA** - CRESS-SP 61.651 - CPF 279.015.698-08;
- 6 - **NYALA HENRIQUE DOS SANTOS JESUS** - CRESS-SP 46.071 - CPF 352.440.758-70;
- 7 - **PATRICIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA** - CRESS-SP 68.747 - CPF 160.990.258-04;
- 8 - **VICTORIA THEODORO GONCALVES PEREIRA** - CRESS-SP 75.109 - CPF 349.816.908-43;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN
Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri, em 06/02/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 165, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidoras para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 174/2025 incumbiu a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pela realização de Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do 06/02/2026 e as 12 horas do dia 09/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **ETHEL CLOTILDE DA SILVA AGOSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698 e **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para prestarem serviços em regime de plantão judiciário entre as 19 horas do dia 06/02/2026 e as 12 horas do dia 09/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali**, Juiz Federal, em 05/02/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 155, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera o artigo 1º da Portaria 120/2024, relativa aos procedimentos de funcionamento da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista”.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, no âmbito da 23ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as normas da CF, 93, XIV; e do CPC, 203, § 4º;

CONSIDERANDO o quanto previsto no Provimento CORE 01/2020, artigo 213;

CONSIDERANDO o quanto decidido pela Corregedoria Regional Federal da 3ª Região no Processo SEI 0037018-18.20205.403.8000 (Decisão 12.791.833/2026) em 05/02/2026;

CONSIDERANDO o volume de feitos em trâmite e a necessidade de organização dos trabalhos internos do Juízo;

RESOLVE:

Artigo 1º. O artigo 1º da Portaria BRAG-01V 120/2024 passa a ostentar a seguinte redação:

“Artigo 1º. Os acervos do Juízo serão determinados conforme a indicação aleatória gerada sobre o processo quando da atuação pelo sistema eletrônico “PJe” (ou outro que o suceda), para fins de atribuir o processo ao Juiz Federal Substituto ou ao Juiz Federal titular do Juízo.

Parágrafo Primeiro. A eventual atuação (ou excepcional assunção de competência) de um magistrado sobre processos do acervo do outro magistrado, em função de férias, compensação, licença ou afastamento; não implica em violação ao Princípio do Juiz Natural nem desloca o processo para o outro acervo.

Parágrafo Segundo. A eventual redesignação de audiência por um dos magistrados, no exercício da assunção de competência, vincula àquele de atribuição originária sobre o processo.

Parágrafo Terceiro. A distribuição de processos derivados ou conexos (inclusive Embargos à Execução, Ação Anulatória, desmembramento de Ação Penal, ações incidentais ou preparatórias a ações penais, multiplicidade de ações sobre grupos econômicos, entre outros casos) seguirá a atribuição de acervo do processo originário ou preventivo. Havendo equívoco na imputação do processo ao acervo do Juiz Federal Substituto ou do Juiz Federal titular do Juízo, a Secretaria lançará etiqueta vinculando o processo ao acervo correto, inclusive mencionando o processo originário ou preventivo, com o que a indicação da etiqueta prevalecerá sobre a indicação aleatória gerada pelo sistema eletrônico.

Parágrafo Quarto. Para que não ocorra tumulto processual no gerenciamento processual do Juízo, serão reputadas válidas as atribuições de acervo (e bem assim os atos decisórios proferidos até então) realizadas até 31/12/2025 conforme a redação anterior do artigo 1º da Portaria BRAG-01V 120/2024, posto que a decisão proferida pela Corregedoria Regional Federal da 3ª Região expressamente atribuiu-se efeitos ‘ex nunc’ sobre a imputação de acervo do Juízo”.

Artigo 2º. **PERMANECE VÁLIDA E EFICAZ** a Portaria BRAG-01V 120/2024 **em suas demais disposições**, à qual o teor da presente portaria se integra, sendo convalidados os atos realizados nos termos da regulamentação ora alterada.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor em 05/02/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional Federal da 3ª Região e à Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados do Juízo; bem como ao Ministério Público Federal; à Defensoria Pública da União; à OAB/SP (Subseções de Bragança Paulista e de Atibaia); à AGU – Advocacia Geral da União; à PFN – Procuradoria da Fazenda Nacional; e ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação do Fórum da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 05/02/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 94, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

1) CONSIDERANDO o período de férias da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237 (lotado no NUAR, prestando serviço à Secretaria da Vara), para substituí-la no período de 03/11/2025 a 12/11/2025 (10 dias);

2) CONSIDERANDO os dias de compensação de plantão da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237 (lotado no NUAR, prestando serviço à Secretaria da Vara), para substituí-la nos dias 13/11/2025, 14/11/2025, 28/11/2025 (3 dias);

3) CONSIDERANDO o dia de compensação de plantão da servidora **VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 8227, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237 (lotado no NUAR, prestando serviço à Secretaria da Vara), para substituí-la nos dias, para substituí-la nos dias 10/11/2025, 11/11/2025, 12/11/2025 e 26/11/2025 (4 dias);

4) CONSIDERANDO os dias de compensação de plantão do servidor **GILSON DE JESUS VITAL PAES**, Técnico Judiciário, RF 5338, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, (lotado no NUAR, prestando serviço à Secretaria da Vara), para substituí-lo nos dias 13/10/2025, 15/10/2025, 17/10/2025, 27/10/2025, 24/11/2025, 15/12/2025 a 19/12/2025 (10 dias);

5) CONSIDERANDO o período de férias da servidora **VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 8227, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, (lotado no NUAR, prestando serviço à Secretaria da Vara), para substituí-la nos dias 07/01/2026 a 16/01/2026 (10 dias);

6) CONSIDERANDO o período de férias da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237 (lotado no NUAR, prestando serviço à Secretaria da Vara), para substituí-la no período de 17/01/2026 a 23/01/2026 (7 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas**, Juíza Federal, em 03/02/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 413, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
FABIANA ALVES RODRIGUES	13 a 20/02/2026	1ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de **Guarulhos**, em 03/02/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-01VNº 274, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece o Calendário de Reuniões Presenciais dos juízes, servidores, residentes jurídicos e estagiários da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. APROVAR o Calendário de Reuniões Presenciais dos juízes, servidores, residentes jurídicos e estagiários da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP nas seguintes datas:

- a) 25/02/2026 - 14h00;
- b) 25/03/2026 - 14h00;
- c) 29/04/2026 - 14h00;
- d) 20/05/2026 - 14h00;
- e) 24/06/2026 - 14h00;
- f) 29/07/2026 - 14h00;
- g) 26/08/2026 - 14h00;
- h) 30/09/2026 - 14h00;
- i) 28/10/2026 - 14h00;
- j) 25/11/2026 - 14h00; e,
- k) 16/12/2026 - 14h00.

II. DETERMINAR a cientificação de todos os servidores, residentes jurídicos e estagiários para que compareçam presencialmente nos dias e horários designados na Sala de Videoconferências desta Subseção Judiciária; e,

III. DETERMINAR a solicitação de reserva da Sala de Videoconferências junto ao Núcleo de Apoio Regional - NUAR da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP nos respectivos dias e horários, encaminhando-se cópia da presente por correio eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 05/02/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 516, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
13.02 a 20.02.2026	1.ª Vara Federal	Dr. Douglas Belchior Souza

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sempre juízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 12/01/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF N° 176, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto - 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (12780309), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (12545806);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de:

1) **01h:30min (uma hora e trinta minutos)** no dia **04/02/2026**;

2) **07h:00min (sete horas)** no dia **20/03/2026** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário, totalizando **08h:30min (oito horas e trinta minutos)**, anotando-se no Sistema e-GP;

DESIGNAR a servidora **DANIELA LAVEZO PEREIRA, RF 3654**, para substituir o servidor Franco Rondinoni no dia **20 de março de 2026**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 04/02/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 44, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato nº N.I. 07.097.10.25, Nota de Empenho 2025NE001452, firmado entre a **Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo** e o Sr. **MAURO DEL CIELLO**, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO** de imóvel, situado na Rua Olavo Bilac, nº 514, Centro, cidade de Lins/SP, os seguintes servidores:

Locais:

Titular: Elio Paulo Coradi, RF 7073

Substituto: Simone Mukai Koga, RF 7668

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/01/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0002553-60.2014.4.03.8002. Apostila nº 9/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 10.001.10.2010-JF/MS. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: J.V.D. AGRO LTDA. (CNPJ: 03.741.546/0001-91). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2026 NE 92 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2026. Assinatura: 04/02/2026. Signatário(a): Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 05/02/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001385-23.2014.4.03.8002. Apostila nº 6/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 10.011.10.2009-JF/MS. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: JOÃO DE SOUZA ROCHA. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2026 NE 89 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2026. Assinatura: 04/02/2026. Signatário(a): Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 05/02/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 1/2026 - CPGR-03V

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS OU DE ENTIDADES PÚBLICAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES DE CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA, À EDUCAÇÃO OU À SAÚDE, INTERESSADAS NO RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande FAZ SABER a quem deste Edital de Apresentação e Seleção de Projetos tiver conhecimento que, tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal e o Provimento CORE/TRF3 nº 1/2020, torna pública a abertura de apresentação e seleção de projetos de entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, que pretendam receber recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao Juízo da 3ª Vara Federal de Campo Grande, para o financiamento de projetos sociais que incluam, entre outros e em especial, aquisição de bens móveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Poderá participar da apresentação e da seleção de projetos a entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 É **vedada** a concentração de recurso em uma única entidade e a escolha arbitrária e aleatória da beneficiária.

1.3 É **facultado** à entidade apresentar **mais** de um projeto.

1.4 A escolha dos projetos será precedida de parecer do Ministério Público Federal, a ser exarado no prazo de até 20 dias, a contar da intimação do Órgão.

1.5. A destinação dos recursos somente ocorrerá após a celebração do Termo de Responsabilidade - Instrumento de Convênio de Aplicação de Recursos - entre a 3ª Vara Federal de Campo Grande e a(s) entidade(s) que tiver(em) o(s) projeto(s) selecionado(s) - art. 3º, parágrafo único, da Resolução CJF nº 295/2014, observados os termos fixados no presente edital e em seu anexo IV.

1.6 Caberá à entidade conveniente arcar com os eventuais custos de transferência(s) bancária(s), a título de contrapartida.

1.7 O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária, que são públicos, serão norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO(S) PROJETO(S) E DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os projetos deverão ser encaminhados, em formulário próprio, constante do Anexo I deste edital, de **15/02/2026 a 31/12/2026**, exclusivamente por via eletrônica, em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida no item 3.2, ao endereço eletrônico cgrande-se03-vara03@trf3.jus.br.

2.2 Os projetos serão avaliados assim que protocolizados nesta unidade judiciária, independentemente do decurso do prazo de vigência do presente edital, fixado no item 2.1. De igual modo, a destinação dos recursos, caso contemplado eventual projeto, independará do decurso do prazo de apresentação indicado no item anterior.

2.3 O serviço de secretaria da 3ª Vara Federal de Campo Grande acusará o recebimento, que valerá como **protocolo** da apresentação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 DO PROJETO

O projeto deverá ser claro quanto aos seus objetivos, bem como apresentar texto adequado às normas da língua portuguesa, inclusive ser apresentado em conformidade com o **formulário de inscrição** constante do **Anexo I** deste Edital, contendo, ao menos, as seguintes especificações:

- a) identificação do objeto a ser executado;
- b) o produto a ser gerado;
- c) os resultados pretendidos;
- d) as atividades ou etapas de execução;
- e) os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
- f) os beneficiários do projeto;
- g) os benefícios institucionais;
- h) os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos; e
- i) o cronograma de desembolso.

3.2 DA ENTIDADE

Para fins de seleção e assinatura do convênio, as entidades interessadas deverão apresentar os projetos sociais por meio de requerimento (art. 5º da Resolução 295/2014/CJF), no prazo indicado no item 2.1, exclusivamente por via eletrônica, em um único arquivo, no formato PDF, na sequência a seguir estabelecida, ao endereço eletrônico cgrande-se03-vara03@trf3.jus.br:

- a) instrumentos normativos de criação da entidade, se aplicável;
- b) estatuto e eventuais alterações, como devido registro;
- c) para entidade privada sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- d) para entidade pública, ato de nomeação do responsável e sua qualificação;
- e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>);
- f) comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado;
- g) cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal(is);
- h) certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a entidade atue na área de assistência social;
- i) certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a entidade atue nessa área;
- j) certidão de débito relativo a crédito tributário federal e à dívida ativa da União;
- k) certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;
- l) certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- m) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CrfFgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- n) certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- o) declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Anexo II deste edital); e
- p) declaração de autoridade da entidade informando que nenhum membro da diretoria ou representante desta é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidade privada (Anexo III deste edital).

3.3 É de inteira responsabilidade da entidade, por meio de seu representante legal, a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (**Anexo I** deste edital) e a documentação a ser apresentada.

3.4 O Juízo da 3ª Vara Federal de Campo Grande exime-se da responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela entidade.

3.5 A teor do disposto no artigo 7º da Resolução CNJ 558/2024, é vedada a destinação de recursos para:

I – custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

II – promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;

III – pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;

IV – fins político-partidários;

V – entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;

VI – entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso; e

VII – entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Também não poderão ser destinados recursos a entidades públicas ou privadas:

a) em que membros e servidores do tribunal, do respectivo Ministério Público ou da respectiva Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

b) de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da respectiva Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

3.6 Os valores, nos termos do artigo 6º, § 1º, da Resolução CNJ 558/2024, serão preferencialmente destinados às entidades que:

I – mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, especialmente aquelas organizações sociais inseridas em contexto de extrema pobreza;

II – atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III – sejam parceiros ou integrantes do Programa Novos Caminhos (Resolução CNJ nº 543/2024) ou de programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento;

IV – prestem serviços de maior relevância social;

V – apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

VI – realizem atividades que visem à garantia de direitos de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ;

VII – executem projetos de prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências e que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa no sistema criminal, inclusive para pessoas em execução penal em meio aberto, pré-egressas e egressas;

VIII – se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora; e

IX – atuem em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas – desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes – e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede da Atenção Psicossocial.

4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O Juízo da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Campo Grande **poderá** conceder prazo de até 15 dias para suprir a ausência ou irregularidade na documentação apresentada, sob pena de indeferimento.

4.2 Após manifestação do Ministério Público Federal no prazo de 20 dias, será realizada a escolha, em decisão fundamentada, do(s) projeto(s) contemplado(s).

4.3 O valor de cada projeto apresentado para seleção não poderá ultrapassar **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, ressalvada a discricionariedade do Juízo em situações excepcionais.

4.4 A preferência para seleção do projeto dar-se-á conforme a ordem cronológica do respectivo protocolo perante a secretaria da 3ª Vara de Campo Grande (cgrande-se03-vara03@trf3.jus.br), observado o art. 6º, § 1º, da Resolução CNJ nº 558/2024 (item 3.6 deste edital).

4.5 Seleccionados os projetos, os valores serão liberados após a assinatura de “TERMO DE RESPONSABILIDADE - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS” pelo representante da instituição ou entidade beneficiada, na forma do Anexo IV deste edital.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 As entidades contempladas deverão prestar contas da utilização dos recursos nos prazos fixados pelo Juízo, que deverão estar acompanhadas de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e documentos outros que demonstrem a aplicação adequada dos valores, observadas as disposições do Anexo IV deste edital, sob pena de apuração da responsabilidade legal dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

5.2. A aprovação final das contas será precedida de manifestação prévia do Ministério Público Federal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Juízo da 3ª Vara Federal de Campo Grande.

6.2. Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução CJF 295/2014, foi expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial. Cópia do presente edital será encaminhada à Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e à Procuradoria da República em Campo Grande.

FELIPE BITTENCOURT POTRICH
Juiz Federal

ANEXO I

PROJETO DE DESTINAÇÃO DE VALORES

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº 1/2026- CPGR-03V, expedido por esse Juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido.

Declaro(amos) ainda, sob as penas da lei, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Diretor(a)/Presidente da Entidade requerente

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Identificação da Entidade

Nome da entidade:

Diretor(a) / Presidente:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Horário de Atendimento:

II – Natureza Jurídica da Entidade: () pública () privada

II.1 – Política pública à qual está vinculada: () Assistência Social () Saúde () Esporte e Cultura () Outra:

III – Atividade(s) desempenhada(s) pela Entidade:

IV – Possui interesse em receber prestadores de serviço?

() Sim () Não

IV.1 – Havendo interesse em receber atividades de prestação de serviços, discriminar quais podem ser desenvolvidas na Entidade.

V – Projeto

Título do Projeto:

Coordenador(a) do Projeto:

Valor total a ser utilizado:

Prazo para aplicação: () imediato () execução em _____ meses.

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA

Neste item a entidade deve explicar brevemente do que se trata o projeto e a razão pela qual ele é necessário e útil à finalidade social. Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado.

2. OBJETIVO E IMPACTO

Neste item devem ser identificados os objetivos gerais e específicos, os propósitos, os resultados e efeitos práticos esperados, bem como a repercussão concreta do projeto em seu público-alvo.

3. PÚBLICO BENEFICIADO

Neste item a entidade deve especificar as características do público a ser beneficiado/atendido como o projeto.

4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA

Neste item devem ser descritas e detalhadas as ações, as etapas e os procedimentos previstos para execução do projeto e de cada uma das atividades que o compõe, além dos equipamentos e recursos materiais e humanos necessários à sua implementação.

5. PARCERIAS

Neste item devem ser indicadas as pessoas - físicas ou jurídicas, de direito público ou privado -, se for o caso, em associação com as quais será o projeto realizado, descrevendo-se a natureza do vínculo ou da relação estabelecida com cada uma delas e a sua participação nos procedimentos de execução. Se houver outras fontes de financiamento, é expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Neste item deve ser informado o período de duração do projeto e o cronograma, com o tempo previsto para execução de cada uma das etapas e atividades. Devem ser identificadas as datas previstas para início e término de cada uma das etapas/atividades.

7. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Neste item devem ser descritos todo e qualquer material necessário à execução do projeto, pormenorizando-os até o menor elemento de um grupo de bens ou elementos necessários à concretização de determinada atividade. O valor indicado deve estar de acordo com o menor valor constante de três orçamentos que devem ser apresentados juntamente com o projeto. Deve ser indicado e descrito o material - dados que possam distingui-lo de outros da mesma espécie -, quantas unidades dele serão necessárias, seu preço unitário e o valor total (unidade X valor unitário).

Deve ser indicado o valor total do projeto e especificado quanto dele será financiado com recursos próprios da entidade e de seus parceiros, se for o caso, e quanto será custeado pela Justiça Federal.

Após consolidados os itens pretendidos, realizar a consolidação dos orçamentos apurados.

Local e data.

Representante da Entidade

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, bem como estar ciente de todas as normas que regem o Edital 1/2026 – CPGR-03V.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência deste TERMO DE RESPONSABILIDADE - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, firmado no projeto denominado _____, apresentado à 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, de acordo com as regras constantes do Edital nº 01/2026-CPGR-03V.

Por conseguinte, decorrido o prazo final para execução do objeto deste convênio, a instituição beneficiária procederá à prestação de contas do valor recebido, no prazo de 30 dias, com envio à 3ª Vara Federal de Campo Grande de relatório que deverá conter:

I. Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver;

II. Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

III. Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;

Fica resguardada a possibilidade de a 3ª Vara Federal de Campo Grande exigir a apresentação dos documentos originais nos casos em que se revele necessária.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, ou em caso de reprovação total ou parcial das contas, a instituição procederá ao depósito do respectivo valor na conta vinculada ao Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, ou a não restituição da quantia devida em caso de reprovação das contas, implicará a rescisão do convênio firmado (sem prejuízo das responsabilidades assumidas pela beneficiária), a impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e o encaminhamento às instituições competentes para outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

No caso de eventual necessidade de prorrogação do prazo para a prestação de contas, a entidade deverá formular prévio requerimento, de forma fundamentada e comprovada.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 05/02/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 12791979/2026 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 12791979

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N. 12791937).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 05/02/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01V Nº 281, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382** teve autorizada a compensação do expediente no dia 06/02/2026;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **ROSANA SILVEIRA CARVALHO - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382**, no dia 06/02/2026.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 05/02/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA UAP Nº 248, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispensa de servidores em funções comissionadas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **Dr. PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a este Juízo;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **RENAN THIAGO FERRARI**, Técnico Judiciário, RF 7618, do exercício da função comissionada de **FC-4, Assistente I - Unidade de Apoio Permanente, a partir da data da publicação;**

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 05/02/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.